



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.002, de 26 de maio de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento / um terreno do Patrimonio Municipal / nesta cidade, a BANDEIRA & Cia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisa do a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a BANDEIRA & Cia., sito a Av. Marechal Deodoro, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente/ com AV. Getulio Vargas; ao Poente com Hermes Miranda; fundos ao / Sul com quem de direito, medindo dez metros e cinquenta centime--tros (10m,50) de frente por quarenta e cinco metros (45m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 26 de maio de 1965.

Ednardo Chingui

Presidente

João Azeite

1º Secretário

Paulo Sampaio

2º Secretário